



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social **MARIA DE NAZARÉ SOUSA LOPES**, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de pessoa física para prestação de serviços cartorários de notas e registros para emissão de certidão de casamento, para atender a secretaria municipal de assistência social, através do casamento comunitário a ser realizado no dia 23 de outubro de 2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no Art. 25, inciso II, da lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Consideração a importância do casamento como passo decisivo na estruturação de uma nova unidade familiar, e também como forma dos casais formalizarem juridicamente a união, o que amplia o direito e protege a família, meta e obrigação da Ação Social a nível Municipal.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre o Sr Pedro Hugo Palha de Souza, por apresentar melhor técnica na realização do serviço, apresentando assim vantajosidade para o município.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para a realização da presente contratação foi ajustado o valor de R\$ 38.850,00 (Trinta e Oito Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais) a serem pagos ao Sr Pedro Hugo Palha de Souza.

Por fim constata-se que o valor apresentado está compatível com as disponibilidades financeiras do Poder Executivo.

Igarapé-Açu - PA, 20 de outubro de 2021.

MARIA DE NAZARÉ SOUSA LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 132/2021